



Comprovante de Publicação

Nº: **22181**

Identificação: **3581/2014**

Data/Hora Veiculação: **04/09/2014 16:58**

Data Publicação : **05/09/2014**

Ato: **DECRETO Nº 27.741/2014**

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Declara para fins de utilidade pública, uma área de terra com 78,00m², em doação ao Município.**

Completo

DECRETO Nº 27.741/2014 Súmula: ?Declara para fins de utilidade pública, uma área de terra com 78,00m², em doação ao Município?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 3701/2011, DECRETA Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, sito no lugar denominado CAMUNDÁ, com 78,00m² (setenta e oito metros quadrados), havida como própria de JOSÉ AUGUSTO MARCON e sua esposa GISLAINE TEREZINHA REICH MARCON, destinada a construção do Reservatório Elevado do Sistema de Abastecimento de Água Potável, conforme projeto 4.879 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 10,00 metros; pelo lado direito de 7,80 metros; pelo lado esquerdo em 7,80 metros; pelos fundos com 10,00 metros, todos os lados com áreas remanescentes de propriedade de José Augusto Marcon, conforme reporta matrícula sob nº 11.171 de 14 de junho de 1.985, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na construção do reservatório elevado do sistema de abastecimento de água potável na localidade rural de Camundá. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 24.396/2011 e as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 3701/11 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.09.04 14:48:51 -0300